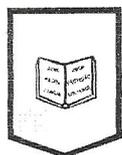


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA



Estado de Minas Gerais  
CNPJ – 18.239.608/0001-39

## LEI Nº. 1415 DE 25 DE SETEMBRO DE 2003.

*Autoriza contratação e dá outras providências.*

O Povo do Município de Ilicinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar por 15 (quinze) meses, um Advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil para atuar em conjunto com o Assessor Jurídico do Município.

§1º. O vencimento do servidor a ser contratado equivalerá ao maior vencimento dos diretores de departamentos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilicinea, 25 de setembro de 2003.

  
MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES  
Prefeito Municipal

